DECRETO Nº 2187/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 39.451,70 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SETENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, "C", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.451,70 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um mil e setenta centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇAO			
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário			
Ação: 1700- Reforma dos prédios da Secretaria de Educação		Funcional: 07.001.12.122.0049.1700	
332	4490510000- Obras e instalações	2000	39.451,70
	TOTAL SUPLEMENTAÇAO		**39.451,70**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro fonte 1000.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual n.º 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal *"José Semiguem"*
Farol, 05 de abril de 2024.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal